



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

**DECRETO Nº 53/2022**

**Dispõe sobre horário especial de funcionamento nos órgãos da Administração Pública Municipal de São Pedro da União durante a Copa do Mundo FIFA de 2022 e dá outras providências**

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2022;

**CONSIDERANDO** os expedientes do Estado de Minas Gerais e da União;

**CONSIDERANDO** que as atividades no país e no município ficam parcialmente paralisadas nos horários dos jogos;

**DECRETA**

**Art. 1º** Em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica estabelecido, em caráter excepcional e sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais e especiais, que os horários de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal serão encerrados uma hora e meia antes da realização dos jogos, nos seguintes termos:

I - Dia 24/11/2022 — quinta-feira: o expediente encerrará às 14h30;

II - Dia 28/11/2022 — segunda-feira, o expediente encerrará às 11h30;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

III - Dia 02/12/2022 — sexta-feira, o expediente encerrará às 14h30;

**Art. 2º** Caso a Seleção Brasileira seja classificada para jogar em etapas seguintes, em dias de jogos, o expediente será encerrado uma hora e meia antes da realização do evento esportivo.

**Art. 3º** As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios, inadiáveis, ficam excluídas das disposições do presente Decreto, as quais poderão funcionar através do estabelecimento de plantões ou outro meio, se for determinado por Portaria do Departamento a que estejam subordinados.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 17 de novembro de 2022.

  
**Custódio Ribeiro Garcia**  
Prefeito Municipal